



**PLANO DE EMERGÊNCIA A
DERRAMES DE HIDROCARBONETOS
E OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS
DO PORTO DO FORNO**

**APENDICE 10
LOCAIS DE ARMAZENAGEM
PROVISÓRIA E TRATAMENTO /
ELIMINAÇÃO DE DETRITOS**

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. INSTALAÇÕES PARA RESÍDUOS E DETRITOS	4
2.1. RECEPÇÃO/TRATAMENTO DE RESÍDUOS	4
2.2. ARMAZENAGEM PROVISÓRIA DE DETRITOS.....	4

1. INTRODUÇÃO

Neste APÊNDICE deverão ser listados os locais escolhidos e devidamente autorizados pelas Autoridades competentes para armazenagem provisória dos detritos recolhidos e conseqüente tratamento e eliminação dos mesmos.

2. INSTALAÇÕES PARA RESÍDUOS E DETRITOS

As instalações para recepção, tratamento e eliminação de resíduos de hidrocarbonetos e outras substâncias perigosas, e as áreas delimitadas ou destinadas à armazenagem preventiva de detritos contaminados localizados na área do Porto do Forno são a seguir indicados:

2.1. RECEPÇÃO/TRATAMENTO DE RESÍDUOS

A COMAP não dispõe de instalações próprias para recepção, tratamento e eliminação de resíduos de hidrocarbonetos e outras substâncias perigosas, nem de área delimitada ou destinada à armazenagem preventiva de detritos contaminados por hidrocarbonetos ou por outras substâncias perigosas.

Existem, por outro lado, em pontos específicos do porto, latões para o lixo de escritório e o lixo proveniente de embarcações. Todo o lixo é recolhido pela empresa municipal de limpeza urbana. Além do recolhimento do lixo pela empresa municipal de limpeza urbana, existe empresa autorizada e contratada pela COMAP para o recolhimento e destinação das caixas coletoras, com frequência comandada e direcionada por esta COMAP e nos conformes do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Todo o óleo recolhido de derrames deverá ser transportado até uma empresa que dê destinação ou compre óleos residuais. Essas empresas deverão estar devidamente cadastradas junto a FEEMA permitindo o recebimento/compra do óleo residual.

2.2. ARMAZENAGEM PROVISÓRIA DE DETRITOS

O material contaminado por hidrocarbonetos após a recepção e colocação em tambores, sacos ou mesmo fora de embalagens é enviado para eliminação da seguinte forma:

ÓLEO RECOLHIDO DO MAR

Todo óleo recolhido deverá ser inicialmente enviado para uma área de estocagem provisória de resíduos, local este a ser determinado pelo Diretor do Plano de Emergência, estocadas em tambores, sendo realizado o registro de disposição.

ÓLEO DERRAMADO NO MAR QUE ATINJA A PRAIA E SOLO

Em função da quantidade do óleo, são normalmente adotadas as seguintes providências:

A faixa de areia da praia impregnada pelo óleo é recolhida em tambores e seu destino será decidido em conjunto com a FEEMA e a Prefeitura local. Entre as alternativas possíveis para disposição final deste resíduo (areia + óleo) pode-se citar:

- Envio para Landforming da Petrobrás

- Envio para aterro industrial
- Tratamento térmico (incineração na cimenteira)
- Tratamento físico (lixiviação)
- Reprocessamento

Barreiras, mantas e outros produtos absorventes contaminados deverão ser recolhidos por empresas cadastradas junto a FEEMA para o tratamento ou incineração do produto.